

LEI N.º 935/2003

“Autoriza patrocínio para o Arraiá Beneficente da Associação das Pessoas com Deficiências Físicas de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a patrocinar o Arraiá Beneficente da Associação das Pessoas com Deficiências Físicas de Mantenópolis, promovido pela referida Associação, que será realizado nos dias 11 a 13 de julho do corrente ano.

Art. 2º - O referido patrocínio será no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de julho de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 03 de Setembro de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 03/09/2003

Registrado às Fls.:

Livro n.º: